



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022

*Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, e dá outras providências.*

(Projeto de Lei Resolução nº \_/2021, de autoria do Vereador Célio Aristão).

*Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Frente Parlamentar de combate ao racismo, com objetivo reunir parlamentares desta Câmara Municipal, comprometidos com o objetivo de fomentar políticas antirracistas e combater o racismo institucional no âmbito do Município de Ibitinga.*

*Art. 2º A Frente Parlamentar de combate ao racismo terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga.*

*Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o primeiro signatário desta Resolução.*

*Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.*

*Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.*

*Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de setembro de 2021.

CÉLIO ARISTÃO  
Vereador - PSL

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

### Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução pretende instituir na Câmara Municipal de Ibitinga, a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, integrada por vereadores de todos os partidos políticos que se identifiquem com o tema.

O objetivo é criar espaço suprapartidário, formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, com participação franqueada à sociedade civil especialmente de órgãos de classe, associações e entidades para, em conjunto, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que possibilitem o combate ao Racismo e contribuam pa



a construção de políticas públicas de fortalecimento da cultura, memória e identidade da população negra.

A Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, tem caráter temporário e se extingue ao término da presente legislatura.

No entanto, pretende neste limite de tempo propugnar por ações que vão desde a análise e acompanhamento de propostas legislativas em todos os níveis federativos e a organização eventos ligados à temática, criação de Carta de Princípios norteadores de ações e instrumentos legislativos que definem as políticas de combate, regulamente as ações e programas e discipline os procedimentos relativos ao tema no município de Ibitinga. Assim, entendendo que a proposta atende ao mais alto significado de interesse público, conto com o apoio e adesão dos Nobres Pares à Frente Parlamentar de Combate ao Racismo”.

Ibitinga, 27 de setembro de 2021.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - Protocolo nº 1970/2022 recebido em 13/06/2022 17:28:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83.8081/segl/confeir\\_](http://201.76.43.83.8081/segl/confeir_) informe o código A218-E807-A305-D55D.



